



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Ofício Pregão nº 11/2021

Pregão Eletrônico nº 47/2021

Pirassununga, 05 de julho de 2021.

Prezados licitantes,

É o presente para dar ciência a todos os interessados referente aos pedidos de esclarecimento e respostas abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da licitante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a licitante pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta: No memorial descritivo, em "Sistema Operacional", é solicitado o fornecimento das mídias para recuperação do sistema operacional fornecidas em quantitativo equivalente ao mínimo de 10% do número de equipamentos entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.2. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser prorrogado por igual período e por uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias úteis, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Resposta: Será mantido o prazo de entrega especificado no edital. Casos específicos serão tratados conforme a situação.

Pergunta 03 – No quesito Ata de Registro de Preço:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Resposta: A adesão da Ata de Registro de Preços é regulamentada através do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3863/2019 (Anexo X do Edital).

Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo do envio da proposta comercial após o final da sessão de disputa. Podem nos informar?

Resposta: Conforme item 5.9 "a", logo após a aceitabilidade, a empresa vencedora deverá enviar os documentos e proposta através do sistema BÉC. O Edital não estabelece prazo, porém, os mesmos deverão ser encaminhados durante a sessão e em prazo acordado com a Pregoeira.

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta: Não há prejuízo na aceitabilidade dos documentos conforme descrito. O envio dos documentos físicos é estabelecido no 5.9 "e" do Edital, porém, poderá ser acordado durante a sessão com a pregoeira, dependendo do número de documentos inseridos.

Atenciosamente,

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira